

EXPEDIENTE DO DIA

EM

24/11/2009



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº. 032 /2009

RELATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2009 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO".

AUTORIA: Juarez Jose Xavier

Aloísio Modolo de Almeida

João Cabral R. Conciglieri

Emenda Aditiva nº. 001 – art. 169

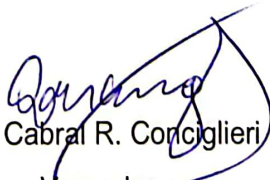
Fica acrescentada ao Artigo 169 a seguinte redação:

"Art. 169 - Terão duas discussões, em sessões distintas e consecutivas, com o intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a primeira e a segunda discussão, e uma votação, após o término da segunda discussão, os projetos de lei referentes à matérias orçamentárias, os projetos de lei que disponham sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal, quando se tratar de codificação, reforma de Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal."

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2009.


Juarez Jose Xavier
Vereador


Aloísio Modolo de Almeida
Vereador


João Cabral R. Conciglieri
Vereador

APROVADO
EM 24 / 11 / 09

Presidente

Rua Clara Endlich, nº 97 – Tel 3288 1250 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo